

RESOLUÇÃO Nº 819, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2005.

Julga os atos dos CRMV's que aprovaram as Reformulações Orçamentárias do exercício de 2005.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “j” do Art. 3º da Resolução CFMV nº 04, de 28 de julho de 1969,

considerando que o Plenário do CFMV, na CLXXVIII Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 2005, realizada em Caldas Novas – GO delegou competência ao Presidente para aprovação dos processos que apresentavam pendências, desde que constatado o saneamento das mesmas:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os atos dos CRMV's que aprovaram as Reformulações Orçamentárias do exercício de 2005, conforme a seguir:

I - Proc. CFMV nº 5967/2005

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2005

Receitas Correntes	2.325.000,00	Despesas Correntes	2.170.000,00
Receitas de Capital	25.000,00	Despesas de Capital	180.000,00
TOTAL	2.350.000,00	TOTAL	2.350.000,00

II - Proc. CFMV nº 5945/2005

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2005

Receitas Correntes	2.734.500,00	Despesas Correntes	2.643.500,00
Receitas de Capital	18.850,00	Despesas de Capital	109.850,00
TOTAL	2.753.350,00	TOTAL	2.753.350,00

III - Proc. CFMV nº 6003/2005

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2005

Receitas Correntes	102.897,00	Despesas Correntes	97.397,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	5.500,00
TOTAL	102.897,00	TOTAL	102.897,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Carvalho

Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. André Luiz de

Secretário-Geral
CRMV-DF nº 0622